

# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXVI/Nº 6.322

DOURADOS, MS

TERÇA - FEIRA, 18 DE FEVEREIRO DE 2025

**34 PÁGINAS** 

# PODER EXECUTIVO

# **DECRETOS**

### DECRETO Nº 118 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa servidor para atuar como Procurador Operacional – PO em atendimento às normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul."

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do Art. 66 da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

Art. 1º. Fica designado o servidor, abaixo relacionado, para atuar como Responsável Procurador Operacional - PO na plataforma OPERAR TCE DIGITAL no Portal do Jurisdicionado do TCE/MS, visando atender às novas orientações estabelecidas na Resolução n. 149 de 28 de julho de 2021:

- I. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS.
- 1. Eber de Souza Machado Matrícula: 114761440-1.
- Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho Prefeito Municipal de Dourados

# Alessandro Lemes Fagundes Procurador Geral do Município de Dourados

Prefeito	Marçal Gonçalves Leite Filho	2222-1481
Vice-Prefeita	Gianni Dias Aguillar Nogueira	2222-1482
Chefe de Gabinete	Juarez de Oliveira	2222-1483
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	João Alcantara Filho	2222-1473
Procuradoria Geral do Município	Alessandro Lemes Fagundes	2222-1509
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Marcos Aparecido Santos da Silva	2222-1383
Secretaria Municipal de Fazenda	Suelen Nunes Venâncio	2222-1900
Secretaria Municipal de Administração	Tays Pereira Litran Diniz	2222-1233
Secretaria Municipal de Planejamento	Fabio Luis da Silva	2222-2252
Secretaria Municipal de Cultura	Gisella Silva Melo	2222-1550
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Bruno Cezar Alvaro Pontim	2222-1491
Secretaria Municipal de Assistência Social	Shirley Flores Zarpelon	2222-1811
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luís de Lúcia	2222-1865
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Antonio Freire	2222-1570
Secretaria Municipal de Educação	Nilson Francisco da Silva	2222-1799
Secretaria Municipal de Saúde	Marcio Grei Alves Vidal de Figueiredo	2222-2100
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luis Roberto Martins de Araujo	2222-2201
Fundação de Esportes de Dourados	Salim Raidan Neto	2222-1391
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Juscelino Rodrigues Cabral	2222-1330
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Eder Felipe Souza Lima	2222-1300
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constâncio Pena Moraes	2222-1512
Guarda Municipal	Jamil da Costa Matos	2222-1402
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados		
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Maria Izabel de Aguiar	
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Fabio Luis Da Silva (Interino)	2222-1460
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil	Johnes Aniceto Santana	2222-1400

### Prefeitura Municipal de Dourados Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP:: 79.839-900

Fone: (67) 2222 - 1381

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

http://www.dourados.ms.gov.br

### **DECRETOS**

### DECRETO Nº 119 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Designa servidores para integrar a Comissão de Contratação para Licitações para atuar, em caráter permanente, nos processos licitatórios regidos pela Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão de Contratação para Licitações para atuar, em caráter permanente, nos processos licitatórios regidos pela Lei n. 14.133 de 1° de abril de 2021, para o exercício de 2025, juntamente com os designados no art. 2° do Decreto n. 36 de 16 de janeiro de 2025:

(...) Art. 2°. (...) I. (...) (...)

s) Guilherme Cardoso Oba;

t) Claudio Gaspar Zengo;

u) Allan Volobueeff Noriler;

v) Adriana Vieira Vera;

x) Marcelo Tiburcio Rezende;

z) Luana Lima Almeida Ramos.

 $(\ldots)$ 

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes Procurador Geral do Município de Dourados

### DECRETO Nº 120 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Altera o Decreto n. 3.397 de 18 de dezembro de 2024 e designa servidor como agente de contratação e integrante de equipe de apoio para atuarem nos processos licitatórios regidos pela Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, para o exercício de 2025."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os artigo 1º e 2º do Decreto n. 3.397 de 18 de dezembro de 2024, passando a viger com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam designados Agentes de Contratação e Equipe de apoio, para conduzir os processos licitatórios regidos pela Lei n. 14.133 de 1º de abril de 2021, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores como Agentes de Contratação e integrantes da Equipe de Apoio:

(...)

 $(\ldots)$ 

Art. 2º Fica acrescida a alínea "c" no inciso I, a alínea "m" no inciso II todos do Art. 2º do Decreto n. 3.397 de 18 de dezembro de 2024, com o seguinte membro:

(...)
Art. 2°.(...)
I.(...)
(...)
c) Rodrigo Morais.
II.(...)
(...)
m) Rodrigo Morais.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 13 de fevereiro de 2025.

Marçal Gonçalves Leite Filho Prefeito Municipal de Dourados

Alessandro Lemes Fagundes Procurador Geral do Município de Dourados

### RESOLUÇÃO Nº. 20/SEMED, 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º .005/2025/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designada a servidora Luiza Quevedo Nascimento Matrícula 114776147-2 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato Matrícula 114768436-5 para atuarem como Fiscais do Contrato n.º005/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º037/2024, Pregão Eletrônico n.º 005/2024 , Ata de Registro de preço 078/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa DAIANE LAZZARETTI SOUZA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.272.573/0001-50, neste ato representada pela Senhora DAIANE LAZZARETTI SOUZA.
- Art. 2º. A Gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Betânia Avalhães dos Santos Matrícula 114774973-1-2 e ou a servidora Diliã dos Santos Oliveira Araujo- Matrícula 114760623-7, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025 publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
  - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro 2025.

# NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

### Resolução/SEMAS n.º 023, de 13 de fevereiro de 2025.

"Nomeia Gestor e Fiscais do Contrato n. 266/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 050/2023 Processo de Licitação n. 162/2023, firmado com a empresa Campos Eventos e Comércio LTDA"

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

### RESOLVE:

- Art. 1º. Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato n. 266/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n. 050/2023 Processo de Licitação n. 162/2023, firmado com a empresa Queiroz Júnior Serviços Especializados LTDA:
  - I) Gestor do Contrato: Yasmin Carolina Oliveira Fernandes, em substituição à Márcio Prudenciano Angélico.
  - II) Fiscal da Proteção Social Básica: Ediana Mariza Bach, em substituição à Camila Domingues de Sousa.

Suplente: Sheila Mendes da Silva, em substituição à Érico da Cruz Lira.

III) Fiscal da Proteção Social Especial: Ekelis Pires Sales Lima.

Suplente: Maria Helenice Vasconcelos Paz.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução/SEMAS n. 031, de 02 de outubro de 2024, publicada em 02 de outubro de 2024.

# SHIRLEY FLORES ZARPELON Secretária Municipal de Assistência Social

# RESOLUÇÃO N°. 024/SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º .006/2025/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

# RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designada a servidora Luiza Quevedo Nascimento Matrícula 114776147-2 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato Matrícula 114768436-5 para atuarem como fiscais do Contrato n.º 006/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 037/2024, Pregão Eletrônico n.º 005/2024 , Ata de Registro de preço 079/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa COMPANHIA ULTRAGAZ S/A Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.602.199/0024-09, representada pela Senhora MARA CRISTINA FORTUNATO.
- Art. 2º. A Gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Betânia Avalhães dos Santos Matrícula 114774973-1-2 e ou a servidora Diliã dos Santos Oliveira Araujo- Matrícula 114760623-7, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025 publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
  - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

# RESOLUÇÃO N°. 25/SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 018/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Sônia Virgínia Ferreira Souza Matrícula 8773-1 para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 018/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 150/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024, Ata de registro de preço nº 039/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.174.408/0001-04, neste ato representado pelo Senhor BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS.
- Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Iago Prado Rachid Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Dayane Gonzaga Moreira Meira Matrícula 114764929-5, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto N° 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n° 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
  - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

# NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

# RESOLUÇÃO N°. 26/SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 021/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Sônia Virgínia Ferreira Souza Matrícula 8773-1 para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 021/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 150/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024, Ata de registro de preço nº 039/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.174.408/0001-04, neste ato representado pelo Senhor BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS.
- Art. 2°. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Iago Prado Rachid Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Dayane Gonzaga Moreira Meira Matrícula 114764929-5, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto N° 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n° 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
  - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

# NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

# RESOLUÇÃO Nº. 27/SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 017/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Sônia Virgínia Ferreira Souza Matrícula 8773-1 para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 017/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 297/2023, Pregão Eletrônico nº 075/2023, Ata de registro de preço nº 039/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MACRI ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.485/0001-11, neste ato representado pela Senhora Maira Cristina Martins de Souza Barbosa.
- Art. 2°. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Iago Prado Rachid Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Dayane Gonzaga Moreira Meira Matrícula 114764929-5, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto N° 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n° 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.
  - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº. 30/SEMED, DE 14 de Fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 004/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Sônia Virgínia Ferreira Souza – Matrícula 8773-1 para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 004/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 145/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, Ata de registro de preço nº 173/2024., celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa CASA DE CARNES SIMENTAL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.0785.051/0001-15, neste ato representado pelo Senhor Marco Antonio Spessouto Bittencourt.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Iago Prado Rachid – Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Dayane Gonzaga Moreira Meira – Matrícula 114764929-5, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

### NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

# RESOLUÇÃO Nº. 31/SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 019/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Sônia Virgínia Ferreira Souza – Matrícula 8773-1 para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 019/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 150/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024, Ata de registro de preço nº 43/2025, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa LUX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.345/0001-97, neste ato representado pelo Senhor Pedro Calux Coutinho.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Iago Prado Rachid – Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Dayane Gonzaga Moreira Meira – Matrícula 114764929-5, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

# NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

# RESOLUÇÃO Nº. 32/SEMED, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 020/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

# RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos — Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Sônia Virgínia Ferreira Souza — Matrícula 8773-1 para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 020/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 150/2024, Pregão Eletrônico nº 049/2024, Ata de registro de preço nº 44, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MACRI ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.664.345/0001-97, neste ato representada pela Senhora Maira Cristina Martins de Souza Barbosa.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Iago Prado Rachid – Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Dayane Gonzaga Moreira Meira – Matrícula 114764929-5, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto N° 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n° 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº. 33/SEMED, DE 14 de Fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 10/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Sônia Virgínia Ferreira Souza – Matrícula 8773-1 para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 10/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 145/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, Ata de registro de preço nº 175/2024., celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS-ME, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 11.174.408/0001-04, neste ato representado pelo Senhor BRUNO ROQUE DE VASCONCELOS.

Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Iago Prado Rachid – Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Dayane Gonzaga Moreira Meira – Matrícula 114764929-5, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto N° 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n° 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

# NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO Nº. 35/SEMED, DE 14 de Fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 012/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos — Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Sônia Virgínia Ferreira Souza — Matrícula 8773-1 para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 12/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 145/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, Ata de registro de preço nº 172/2024., celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.507/0001-51, neste ato representado pela Senhora TANIA MARIA MAYER DA SILVA .

Art. 2°. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Iago Prado Rachid – Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Dayane Gonzaga Moreira Meira – Matrícula 114764929-5, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto N° 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n° 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

# NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

## RESOLUÇÃO Nº. 36/SEMED, DE 14 de Fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 011/2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Betânia Avalhães dos Santos – Matrícula 114774973-1 e ou a servidora Sônia Virgínia Ferreira Souza – Matrícula 8773-1 para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 011/2025, proveniente do Processo de Licitação n.º 145/2024, Pregão Eletrônico nº 042/2024, Ata de registro de preço nº 174/2024, celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa MACRI ALIMENTOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.647.485/0001-11, neste ato representado pela Senhora MAIRA CRISTINA MARTINS DE SOUZA BARBOSA.

Art. 2°. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Iago Prado Rachid – Matrícula 114774976-1 e ou a servidora Dayane Gonzaga Moreira Meira – Matrícula 114764929-5, designada pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto N° 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n° 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

### RESOLUÇÃO Nº. 42/SEMED, DE 11 de Fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 057 /2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designado o servidor Guilherme Valenzuela de Araujo Matrícula 6712817131 e ou a servidora Diliã dos Santos Oliveira Araujo Matrícula 1147606237, para atuarem como FISCAIS do contrato n.º 057/2025/DL/PMD, proveniente da Ata de Registro de Preço "CARONA" nº 001/2025, Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo nº 002/2025, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa METAH LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, representada pelo Senhor José Vanderlei Viteri .
- Art. 2°. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Gilberto Gonçalves dos Santos Matrícula 131131-1 e ou a servidora Betânia Avalhães dos Santos Matrícula 114774973-1, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto N° 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n° 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual designa servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação.
- Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 11 de Fevereiro de 2025.

# NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

# RESOLUÇÃO Nº. 50/SEMED, DE 14 de Fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 058 /2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designada a servidora Luiza Quevedo Nascimento Matrícula 114776147/2, e ou a servidora Betânia Avalhães dos Santos Matrícula 114774973-1, para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 058/2025/DL/PMD, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 044/2024, Pregão Eletrônico nº 86/2023, Processo nº 338/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa MAXBRIO INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.470.936/0001-30.
- Art. 2°. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Leovaldo Bonfá Matrícula 67841-1 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato Matrícula 114768436-5, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto N° 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. n° 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual designa servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação.
  - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

# NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

# RESOLUÇÃO Nº. 51/SEMED, DE 14 de Fevereiro de 2025.

Designa servidores para atuarem como Fiscal e Gestor do Contrato n.º 059 /2025/DL/PMD.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

### RESOLVE:

- Art. 1º. Fica designada a servidora Luiza Quevedo Nascimento Matrícula 114776147/2, e ou a servidora Betânia Avalhães dos Santos Matrícula 114774973-1, para atuarem como FISCAIS do Contrato n.º 059/2025/DL/PMD, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 059/2024, Pregão Eletrônico nº 86/2023, Processo nº 338/2023, celebrado entre o Município de Dourados e a empresa MULTI WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 42.456.341/0001-16.
- Art. 2º. A GESTÃO do contrato e seu objeto será feita por meio do servidor Leovaldo Bonfá Matrícula 67841-1 e ou a servidora Tania de Fatima Corsato Matrícula 114768436-5, designado pela Secretaria Municipal de Educação, através do Decreto Nº 55 de 21 de Janeiro de 2025, publicada no D.O.M. nº 6.305 do dia 24 de Janeiro de 2025, a qual designa servidores para comporem a equipe de Gestores e Fiscais de contratos da Secretaria Municipal de Educação.
  - Art. 3°. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Dourados (MS), 14 de Fevereiro de 2025.

## Resolução n. Cd/02/241/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER o Servidor Público Municipal ARLEI GONCALVES, matrícula funcional nº 114772224-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professor de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora CLAUDICÉIA CAMARGO BIAGI, matricula 9953122-1 Professora de Anos Iniciais, 20 horas, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 156/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

# Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

### Resolução n. Cd/02/242/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

### RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública Municipal FERNANDA DUARTE CORONEL ROCHA, matrícula funcional nº 114771505-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora LUCIA APARECIDA VIEIRA OCAMPOS TEIXEIRA, matrícula 9952829-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 157/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

# Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

# Resolução n. Cd/02/243/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

# RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública Municipal ROSANA GONÇALVES, matrícula funcional nº 114771423-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora FABIANA DE LOUR-DES PEREIRA, matrícula 9952830-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 158/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

## Resolução n. Cd/02/244/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA DOS SANTOS MATTOS, matrícula funcional nº 114772051-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Educação Infantil, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora JAINE VIANE CORBARI, matrícula 9952828-1, Professora de Educação Infantil, 20 horas, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 159/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

# Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

## Resolução n. Cd/02/245/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública Municipal IRIS VANDA ORTONCELLI MORENO, matrícula funcional nº 114762411-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com o servidor JEFERSON DIAS DOS SANTOS, matrícula 9952760-1, Professor de Anos Iniciais, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 160/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

# Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

# Resolução n. Cd/02/246/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública Municipal PRISCILA PAULA OLIVEIRA SOUZA, matrícula funcional nº 114772379-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora LUZINETE OLIVEIRA DA ROCHA, matricula 9952577-1, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 161/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

### Resolução n. Cd/02/247/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública Municipal SELMA PERUCI DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula funcional nº 114775814-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com a servidora LUZINETE OLIVEIRA DA ROCHA, matrícula 9952577-2, Professora de Anos Iniciais, 20 horas, pelo período de 05.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 162/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos sete (07) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

# Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

### Resolução n. Cd/02/298/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

### RESOLVE:

CEDER o Servidor Público Municipal EDUARDO ÁVILA BAENA STEFANELI, matricula funcional nº 114772167-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Cirurgião Dentista, 40 horas, no Município de Dourados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto a Prefeitura Municipal de Caarapó-MS, em contrapartida com o servidor FARLEY AUGUSTO DA SILVA VENTURELLI, matricula funcional nº 951763-1, cargo de Cirurgião Dentista, 40 horas, com ônus para as origens, pelo período da data da publicação a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 182/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 284/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

# Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

# Resolução n. Cd/02/300/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

# RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública Municipal ELAINI CRISTINA AMARO, matrícula funcional nº 114769487-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, 30 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora DEBORA CRISTINA PRADO FREITAS matricula 3076/01, Enfermeira, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 180/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

### Resolução n. Cd/02/301/2025/SEMAD.

Tays Pereira Litran Diniz, Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CEDER a Servidora Pública Municipal ROSANA ALVES, matrícula funcional nº 114773515-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Social, 30 horas, no Município de Dourados, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), para prestar seus serviços profissionais junto à Prefeitura Municipal de Fátima do Sul-MS, em contrapartida com a servidora JACKELINE DOS SANTOS COSTA, matricula 309801, Assistente Social, 30 horas, com ônus para as origens, pelo período de 06.02.2025 a 31.12.2025, em conformidade com o Oficio nº 179/2025/DRH/SEMAD e Processo Administrativo nº 293/2025/DRH/SEMAD (Termo de Convênio de Cooperação Mútua)

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos quatorze (14) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

# Tays Pereira Litran Diniz Secretária Municipal de Administração

# **EDITAIS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

### EDITAL COREMU 006/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025

A Comissão do Processo Seletivo Público para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSI-COSSOCIAL - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das inscrições DEFERIDAS e INDEFERIDAS, discriminados no ANEXO I, de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

### 1. DOS INSCRITOS

- 1.1. Os candidatos relacionados no ANEXO I deste edital sinalizados como "inscrição DEFERIDA", encontram-se com suas inscrições HOMOLOGA-DAS para o presente Processo Seletivo.
- 1.2. Os candidatos sinalizados como "inscrição INDEFERIDA" estão automaticamente excluídos deste Processo Seletivo Público, uma vez que não efetuaram o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste edital e no cronograma. Cabe ressaltar que, como previsto no item 3.5 do edital, Visto que não pagamento da taxa de inscrição até a última data estipulada no cronograma, resulta na não homologação da inscrição do candidato.
- 1.3. A lista segue contendo número de CPF do candidato, Categoria profissional, modalidade de concorrência e resultado da inscrição.

Dourados/MS, 18 de fevereiro de 2025.

Josiane França Peralta Dan MAT.:114764431-1 PRESIDENTE COREMU/SEMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

### EDITAL COREMU 006/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NAMODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025

# ANEXO I: DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS

CPF	CATEGORIA PROFISSIONAL	CONDIÇÃO DA INSCRIÇÃO	VAGA AFIRMATIVA
***77701**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***82151**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO
***77961**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***00051**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO

# **EDITAIS**

***80861**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***66821**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO
***47811**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	SIM
***87591**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO
***07961**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***195981**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO
***18441**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NAO
***66361**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***12841**	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO
***904708**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO
***68771**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	SIM
***116308**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***944951**	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO
***231618**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***24941**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***34331**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	NÃO
***810892**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***80191**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	SIM
***50821**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***088392**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	NÃO
***00041**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***91671**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO
***19039**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***03550**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***163341**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***59961**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***43879**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO
***726291**	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	SIM
***73361**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO
***72591**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***683906**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	SIM
***56661**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	SIM
***60131**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***50771**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***68591**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO
***05501**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***94941**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***49421**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***06741**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO
***49951**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***27931**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO
***34501**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	NÃO
***84921**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	SIM
***660029**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO
***64739**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***25981**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO
***32801**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***64991**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO ~
***34861**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO ~
***44221**	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO
***58951**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***29871**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***72001**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO

### **EDITAIS**

***35181**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***761352**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	NÃO
***23001**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO
***27481**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***455528**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***83871**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO
***11911**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO
***624961**	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	SIM
***21131**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***87811**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	SIM
***3561**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	NÃO
***88021**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***23961**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NAO
***293131**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	NÃO
***64911**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***399861**	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO
***490051**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	NÃO
***343401**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	NÃO
***00249**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	NÃO
***1881**	ENFERMAGEM	INDEFERIDO	NÃO
***77801**	SERVIÇO SOCIAL	INDEFERIDO	NÃO
***7251**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***53741**	SERVIÇO SOCIAL	DEFERIDO	NÃO
***18591**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	NÃO
***93811**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***310888**	PSICOLOGIA	DEFERIDO	NÃO
***05901**	PSICOLOGIA	INDEFERIDO	SIM
***94431**	ENFERMAGEM	DEFERIDO	SIM

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE DOURADOS PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

### EDITAL COREMU 005/2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO NA MODALIDADE DE RESIDÊNCIA EM ÁREA PROFISSIONAL DA SAÚDE PARA O INÍCIO DAS ATIVIDADES EM 2025

A Comissão do Processo Seletivo Público para o PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL E ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - 2025, constituída conforme RESOLUÇÃO/SEMS Nº 11, de 28 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado das solicitações de condições especiais para realização da prova escrita, discriminados no ANEXO IV, de acordo com as condições e regras estabelecidas no edital.

- 1. DA ANÁLISE DE SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA:
- 1.1. Os candidatos que tiveram seu pedido de condição especial para a realização da prova escrita como DEFERIDO, serão ofertadas pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público e atendidas de acordo com critérios de viabilidade e razoabilidade, de acordo com o Item 5.6 do presente Edital.

Dourados/MS, 14 de fevereiro de 2025

# Josiane França Peralta Dan MAT.:114764431-1 PRESIDENTE COREMU/SEMS

	CPF	Categoria Profissional	Condição Solicitada	Parecer	Resposta
1	***.116.308-**	Psicologia	Ledor de Prova, com tempo adicional, ambiente com menor ruído.	DEFERIDO	Deferido para sala especial e tem- po adicional 01 (uma) hora. Indeferi- do para ledor de prova, visto que não consta esta especificidade no relatório médico apresentado.

### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

Fica dispensado a realização de Chamamento Público para a celebração do Termo de Fomento nº 001/2025/SEMAS junto à TOCA DE ASSIS IRMÃS, Organização da Sociedade Civil - OSC inscrita no CNPJ/MF nº 34.084.109/0002-57, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Natal, 450 – Jardim Cuiabá, nesta cidade de Dourados-MS.

O presente Termo de Fomento tem por objeto auxílio financeiro no valor total de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), o qual serão executados com recursos provenientes do Banco SICOOB, pago através do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – FMDPI.

A presente OSC foi autorizada pela Lei Orçamentária Municipal nº 5.315 de 19 de dezembro de 2024 a receber transferência de recursos públicos, estando previamente cadastrada ao CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social e CMDPI – Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Município de Dourados abre prazo de 5 (cinco) dias corridos, após a publicação deste extrato na Imprensa Oficial, para qualquer impugnação, que deve ser protocolada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, localizada na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Anexo ao CAM, Parque dos Jequitibás, Dourados/MS.

Qualquer impugnação deve ser respondida em 5 (cinco) dias a contar da data do protocolo. E, não havendo, este se tornará definitivo.

Dourados-MS, 18 de fevereiro de 2025.

# Shirley Flores Zarpelon Secretária Municipal de Assistência Social

## REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, fevereiro/2025, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo Por Tempo Determinado firmado entre as partes, que visa a contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico, por mais 12 (doze) meses.

13.00 - Secretaria Municipal de Educação

13.03 – Fundação de Esportes de Dourados

2.070- Administração Geral da Fundação

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 150000- Ficha 01

VIGÊNCIA: 26 de fevereiro 2025 a 25 fevereiro de 2026.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.581,12 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

# ANEXO UNICO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### MODALIDADE: NATAÇÃO

Nome	Data de Início	LOCAL
CYRANO MORAIS LOPES	26/02/2025	FUNED
IVA CAROLINE DE JESUS CABRAL	26/02/2025	FUNED

Salim Raidan Neto
Diretor Presidente
Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

Dourados 26 de fevereiro de 2025

# REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

### EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, fevereiro/2025, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.03 – Fundação de Esportes de Dourados

2.070- Administração Geral da Fundação

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

Fonte: 150000- Ficha 01

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro 2025 a 02 fevereiro de 2026. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.581,12 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

### ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO

# MODALIDADE: NATAÇÃO

Nome	Data de Início	LOCAL
Junior Gomes Camilo	03/02/2025	FUNED

# Salim Raidan Neto Diretor Presidente Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

Dourados 03 de fevereiro de 2025

# REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO

# EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, fevereiro/2025, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.

13.00 - Secretaria Municipal de Educação

13.03 - Fundação de Esportes de Dourados

2.070- Administração Geral da Fundação

31.90.04.00 - Contratação por tempo determinado

Fonte: 150000- Ficha 01

VIGÊNCIA: 04 de fevereiro 2025 a 03 fevereiro de 2026. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.581,12 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

# ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO

## MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA

Nome	Data de Início	LOCAL
Rafaela Marcomini Vilella Anschau	04/02/2025	FUNED

Salim Raidan Neto Diretor Presidente Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

Dourados 04 de fevereiro de 2025

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PESSOAL

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, fevereiro/2025, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo Por Tempo Determinado firmado entre as partes, que visa a contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico, por mais 12 (doze) meses.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação 13.03 – Fundação de Esportes de Dourados 2.070- Administração Geral da Fundação 31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 150000- Ficha 01

VIGÊNCIA: 19 de fevereiro 2025 a 18 fevereiro de 2026. VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 5.581,12 CARGA HORÁRIA: 30 (trinta) horas semanais

### ANEXO UNICO - EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### MODALIDADE: HIDROGINÁSTICA

Nome	Data de Início	LOCAL
THALYTA MARTOVICZ DOS SANTOS	19/02/2025	FUNED

# Salim Raidan Neto Diretor Presidente Fundação de Esportes de Dourados - FUNED

Dourados 19 de fevereiro de 2025

# EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2024/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

GERA-OBRAS TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO: 322/2023 Concorrência nº 006/2023

OBJETO: É o Segundo Termo aditivo; trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 180 ( cento e oitenta dias) dias, com início em 22/06/2025 e previsão de vencimento em 19/12/2025; Bem como prorrogar o prazo de execução dos serviços por mais 240 ( duzentos e quarenta) dias, com início em 03/03/2025 e previsão de vencimento em 29/10/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n. º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

# EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2025/DOURADOS/CAARAPÓ - MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde, com o MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS, para a cessão de servidores públicos.

PARTES

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Marçal Gonçalves Leite Filho.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO DE CAARAPÓ - MS

CNPJ-MF: 03.155.900/0001-04

REPRESENTANTE: Maria Lurdes Portugal

FUNDAMENTO LEGAL: As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio de Cooperação Mútua com fundamento legal nas disposições consubstanciadas na Constituição Federal e Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura pelos partícipes até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos partícipes e para fins de atendimento de interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2025.

# EXTRATO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA Nº 001/2025/DOURADOS/FATIMA DO SUL - MS.

EXTRATO DE CONVÊNIO QUE entre si celebram: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS, e o MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL - MS, para a cessão de servidores públicos.

PARTES

Primeiro (a) Convenente: MUNICÍPIO DE DOURADOS-MS.

CNPJ-MF: 03.155.926/0001-44.

PREFEITO: Marçal Gonçalves Leite Filho.

Segundo (a) Convenente: MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL - MS

CNPJ-MF: 03.155.751/0001-75

REPRESENTANTE: Wagner Roberto Ponsiano

FUNDAMENTO LEGAL: As partes supra identificadas ajustaram, e por este instrumento celebram um Termo de Convênio de Cooperação Mútua com fundamento legal nas disposições consubstanciadas na Constituição Federal e Lei Federal n. 14.133, de 01 de abril de 2021, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio o estabelecimento de cooperação mútua para o fim de se efetivar a cessão de servidores públicos, com o objetivo de se promover o aperfeiçoamento técnico-institucional dos entes signatários, com vistas ao desenvolvimento e melhoria dos serviços públicos, observada a conveniência administrativa, sujeitando-se os partícipes às normas legais aplicáveis à espécie e demais cláusulas convencionadas.

VIGÊNCIA: O presente Convênio terá vigência a partir da data de sua assinatura pelos partícipes até 31 de dezembro de 2025, podendo ser prorrogado, mediante expressa manifestação dos partícipes e para fins de atendimento de interesse público.

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2025.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025/RH/SEMS

PARTES:

Secretaria Municipal de Saúde Lindomar Foschiera Giaretta

PROCESSO: Contrato Temporário

OBJETO: Médico (40 horas semanais), para prestação de serviços na Unidade do Vila Hilda, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei Complementar n° 3990, de 20 de maio de 2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 - Contratados

VIGENCIA CONTRATUAL: O presente instrumento vigorara pelo período de 01/03/2025 a 28/02/2065, para o cargo mencionado. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

VALOR MENSAL DO CONTRATO R\$ 10.255,96 (Médico 40 horas).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo

Secretário Municipal de Saúde

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

COLÉGIO PARAÍSO LTDA - ME CNPJ: 14.585.736/0001-83

PROCESSO: Chamada Pública N°. 001/2024/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino, visando oferecer vagas para a Educação Infantil, para crianças de 0 a 5 anos, em tempo parcial para o ano letivo de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 74, inciso IV, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2024, Processo de Licitação nº. 165/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01. - Secretaria Municipal de Educação

12.365.0153. – Educação Infantil (Educação Básica)

2033. - Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche

33.90.39.99. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência contada da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 467.500,00 (quatrocentos e sessenta e mil e quinhentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ESCOLA PARAÍSO INFANTIL LTDA - ME (DOCE ENCANTO)

CNPJ: 21.110.800/0002-16

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 001/2024/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino, visando oferecer vagas para a Educação Infantil, para crianças de 0 a 5 anos, em tempo parcial para o ano letivo de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 74, inciso IV, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2024, Processo de Licitação nº. 165/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0153. – Educação Infantil (Educação Básica)

2033. - Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche

33.90.39.99. - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência contada da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 511.500,00 (quinhentos e onze mil e quinhentos reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 073/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ESCOLA PARAÍSO INFANTIL LTDA - ME

CNPJ:21.110.800/0001-35

PROCESSO: Chamada Pública Nº. 001/2024/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino, visando oferecer vagas para a Educação Infantil, para crianças de 0 a 5 anos, em tempo parcial para o ano letivo de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 74, inciso IV, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2024, Processo de Licitação nº. 165/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0153. – Educação Infantil (Educação Básica)

2033. - Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche

33.90.39.99. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência contada da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 616.000,00 (seiscentos e dezesseis mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 071/2025/DL/PMD

PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS. CNPJ: 03.155.926/0001-44.

ESCOLA E HOTELZINHO MUNDO DA ALEGRIA LTDA - ME.

CNPJ: 08.160.410/0001-01

PROCESSO: Chamada Pública N°. 001/2024/SEMED, Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 034/2024.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é o credenciamento de entidades, associações e/ou instituições particulares de ensino, visando oferecer vagas para a Educação Infantil, para crianças de 0 a 5 anos, em tempo parcial para o ano letivo de 2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal n.º 14.133/21, com fundamento em seu art. 74, inciso IV, constante do procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº. 034/2024, Processo de Licitação nº. 165/2024/DL/PMD.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

13.00. – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

13.01. – Secretaria Municipal de Educação

12.365.0153. – Educação Infantil (Educação Básica)

2033. - Implementação e Manutenção da Educação Infantil Creche

33.90.39.99. – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente Contrato terá vigência contada da data de sua assinatura e término no final do exercício financeiro com eficácia a partir da divulgação do seu extrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do artigo 94 e 105 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

VALOR DO CONTRATO: Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 1.265.000,00 (um milhão e duzentos e sessenta e cinco mil reais).

GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Será designado(a) pela Secretária Municipal de Educação em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de de 2025.

Secretaria Municipal de Administração.

# DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMFAZ

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 063/2019 Contrato Número: 001/2020/DL/PMD

Objeto: Locação do imovel sito na Av. Presidente Vargas nº 309, centro, nesta cidade de Dourados/MS, destinado para uso da Central de Atendimento ao

Cidadão.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados Contratada: Contamaq Móveis para Escritório- Eireli.

Vencimento: 05/01/2025

**TERMOS** 

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados-MS, 17 de Fevereiro de 2025.

Suelen Nunes Venâncio Secretário Municipal de Fazenda

## DEMAIS ATOS / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMDES

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO 238/2023/DL/PMD

Processo de Licitação: Dispensa de Licitação nº 026/2023, Processo de Licitação 131/2023/DL/PMD.

Contrato Número: 238/2023/DL/PMD

Objeto: Contratação do SEBRAE/MS, para execução do Programa Cidade Empreendedora — Ciclo EXPANSÃO, para executar serviços de consultoria, instrutoria e orientação em gestão de processos, com foco em Marketing Territorial: Gestão, Inteligência e Políticas Públicas e Inclusão produtiva e fortalecimento local), temáticas que promoverão o desenvolvimento integrado do Município de Dourados.

Contratante: Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE CNPJ 15.419.591/0001-03

# TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2°, da Lei nº 8.666/93).

Assim, sendo consignamos que execução encontra-se encerrada desde a data de 11/09/2024, sendo o montante executado na sua TOTALIDADE no valor de R\$ 650.000,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS).

Dourados, MS 16 de fevereiro de 2025.

ANTÔNIO FREIRE

# DEMAIS ATOS / COMUNICADO DE IRP - ASSECOM

# COMUNICADO DE INTENCÃO DE REGISTRO DE PRECOS - IRP

Conforme o artigo 86 da Lei Federal nº 14.133/2021 e artigo 10 do Decreto Municipal nº 2.881 de 15/01/2024, a Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial, responsável pela identidade visual da Prefeitura, comunica aos demais órgãos e entidades da Administração Pública Municipal de Dourados que realizará um processo licitatório atender a demanda por SERVIÇOS GRÁFICOS E SERIGRAFIA.

A restrição da participação aos órgãos e entidades da Prefeitura de Dourados fundamenta-se na capacidade de gerenciamento do órgão responsável pelo processo, conforme estabelecido no inciso I do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

O órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Dourados interessado em participar do Registro de Preços deve manifestar-se no prazo de 8 (oito) dias úteis, a contar do 1° dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial de Dourados, conforme estabelecido no artigo 86, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 10, caput e § 1° do Decreto Municipal nº 2.881, de 15/01/2024.

Para efetivar sua participação, o órgão ou entidade interessado deve, dentro do prazo estabelecido, enviar por e-mail para administrativo.assecom@ dourados.ms.gov.br ou entregar pessoalmente no Departamento Financeiro da Assessoria de Comunicação, localizado na Rua Coronel Ponciano, nº1700, Bloco Superior, Parque dos Jequitibás, Dourados-MS, no horário das 07:30h às 13:30h, a manifestação da participação na IRP juntamente com os seguintes documentos:

- I. Documento de Formalização de Demanda devidamente preenchido, com quantitativos e suas memórias de cálculo, justificativas para a contratação e demais informações pertinentes, conforme art. 5º do Decreto Municipal 2.120 de 28/03/2023;
- II. Decreto de nomeação/designação de servidores aptos a serem futuros gestores e fiscais de contrato do Órgão requisitante;
- III. Plano Plurianual (PPA) do órgão requisitante;
- IV. Caso o órgão possua Conselho Gestor deliberativo, deverá apresentar a ATA do conselho autorizando a utilização do recurso do fundo no presente processo;
- V. Caso o órgão pretenda utilizar recursos provenientes de fundos, deverá, quando não houver Conselho Gestor, encaminhar cópia do decreto de delegação de competência do ordenador de despesa responsável pelos fundos;
- VI. Demais documentos que julgar pertinente a instrução do processo.

Informações e esclarecimentos complementares podem ser obtidos pelo número 2222-1381.

Dourados - MS, 17 de fevereiro de 2025.

Marcos Aparecido Santos da Silva Chefe da Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial Assessoria Especial de Comunicação e Cerimonial

# DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 223/2023 Pregão Eletrônico nº: 052/2023 Contrato nº: 287/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:12.418.191/0001-95.

Objeto: Aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada , sendo o montante executado o valor de R\$ 195.410,00 (cento e noventa e cinco mil e quatrocentos e dez reais).

Dourados - MS, 13 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo Secretário Municipal de Saúde

# DEMAIS ATOS / TERMOS DE ENCERRAMENTO - SEMS

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 223/2023 Pregão Eletrônico nº: 052/2023 Contrato nº: 294/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:34.223.536/0001-98.

Objeto: Aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### **TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2°, da Lei n° 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada , sendo o montante executado o valor de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil e setecentos e sessenta reais).

Dourados - MS, 13 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 200/2023 Pregão Eletrônico nº: 049/2023 Contrato nº: 365/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ: 00.802.002/0001-02.

Objeto: Aquisição de medicamentos judicializados, que devem ser disponibilizados na Rede do Sistema Único de Saúde através da Secretaria Municipal de Saúde.

### **TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2°, da Lei n° 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada , sendo o montante executado o valor de R\$ 2.830,24 (dois mil e oitocentos e trinta reais e vinte e quatro centavos).

Dourados - MS, 13 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo Secretário Municipal de Saúde

### TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Processo de Licitação nº: 223/2023 Pregão Eletrônico nº: 052/2023 Contrato nº: 439/2024/DL/PMD

Contratante: Município de Dourados-MS, por Intermédio do Fundo Municipal de Saúde.

Contratada:FIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA; CNPJ:40.724.582/0001-73.

Objeto: Aquisição de medicamentos (material de distribuição gratuita), objetivando atender demanda e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

### **TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2°, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 72.865,00 (setenta e dois mil e oitocentos e sessenta e cinco reais).

Dourados - MS, 13 de Fevereiro de 2025.

Márcio Grei Alves Vidal de Figueiredo Secretário Municipal de Saúde

# FUNDAÇÕES / PORTARIA - FUNSAUD

### PORTARIA Nº 040/2025/FUNSAUD de 12 de fevereiro de 2025

A Diretora Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeada pelo DECRETO "P" Nº 016 de 07 de Janeiro de 2025, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

RESOLVE:

- Art 1º Nomear a Comissão de Padronização de Insumos e Medicamentos internos da FUNSAUD com a finalidade de controlar todos os processos com a finalidade de regulamentar a padronização utilizados no receituário hospitalar.
- Art 2º A comissão tem como objetivo: educar, orientar e gerenciar os processos das Unidades da FUNSAUD (UPA e Hospital da Vida), para que todo o processo assistencial seja com foco na segurança do paciente e de seus colaboradores e prestadores de serviço. Realizar ações de assessoramento farma-coterapêutico, investigação científica, educação permanente, seleção e padronização de medicamentos e insumos. Como metodologia de trabalho a análise detalhada da nova alternativa terapêutica.
- Art 3º A comissão é formada por uma equipe multidisciplinar e possui representantes de diversas áreas das unidades para atuar temporariamente na seleção e padronização de insumos e medicamentos da nas unidades geridas pela FUNSAUD.
- Art 4º Terá prazo de duração indeterminado e se reunirá mediante a convocação de quem o presidir.

Representantes das Unidades (UPA e Hospital da Vida):

- Gerência de Atenção a Saúde;
- Responsável Técnico Médico UTIs e Hospital da Vida;
- Responsável Técnico Médico UPA;
- Representante do Serviço de CCIH;
- Representante do Serviço de Educação Permanente;
- Representante do CAF;
- Representante do Serviço de Fisioterapia;
- Representante do Serviço de Nutrição e Dietética;
- Supervisão Assistencial do Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado;
- Supervisão Assistencial das UTIs HV.
- Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 12 de fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar Diretora Presidente - FUNSAUD

# **FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PONTAMED FARMACEUTICA LTDA CNPJ nº 02.816.696/0001-54

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 328.990,90 (Trezentos e Vinte e Oito Mil Novecentos e Noventa Reais e Noventa Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar Diretora Presidente - FUNSAUD Decreto "P" nº 016, de 07 de janeiro de 2025 Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

# FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ nº 67.729.178/0004-91

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1° de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.085,00 (Quarenta e Três Mil e Oitenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto "P" nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

# EXTRATO DO CONTRATO Nº 030/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

PHARMA AVANTI LTDA CNPJ nº 49.598.054/0001-90

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1° de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica- FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.600,00 (Vinte Mil Seiscentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto "P" n° 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

# FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 034/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS CNPJ Nº 20.267.427/0001-68.

VASCONCELOS INDUSTRIA FARMACEUTICA E COMERCIO LTDA CNPJ n° 05.155.425/0001-93

Ref. Processo de Licitação nº 063/2024 - Pregão Eletrônico nº 90.042/2024.

OBJETO: refere- se á contratação de empresa especializada para aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1° de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO: Ieda Paiva Depiere Werner, Farmacêutica Central de Abastecimento Farmacêutica-FUNSAUD, Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 de 19 de Julho de 2022).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar

Diretora Presidente - FUNSAUD

Decreto "P" nº 016, de 07 de janeiro de 2025

Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025

PARTES:

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS CNPJ N° 20.267.427/0001-68

ROYAL SOLUÇÕES COMERCIO & SERVIÇOS LTDA CNPJ nº 34.049.507/0001-51

Ref. Processo de Licitação Nº 012/2024 - Pregão Eletrônico Nº 90.010/2024.

OBJETO: refere – se á contratação de empresa do ramo para fornecimento de produtos de GÊNERO ALIMENTÍCIO do tipo, NÃO PERECÍVEIS conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, objetivando atender as necessidades e demandas das unidades da FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1° de Abril de 2021 e demais legislação aplicável.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício de repasses financeiros feitos pela Secretaria Municipal de Saúde de Dourados (Fundo Municipal de Saúde) à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD, por meio do Contrato de Gestão nº 209/2022/SEMS/PMD.

FISCAIS DO CONTRATO:

Neily Cezana Silva – (Nutricionista) – (HV). Fiscal substituto: VALDECIR SANTANA - (HV).

Dara Nascimento da Silva - (Nutricionista) - (UPA). Fiscal substituto: JUNIA ANGELICA BENITES - (UPA).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.857,50 (Dois Mil Oitocentos Reais e Cinquenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 14 de Fevereiro de 2025.

Maria Izabel de Aguiar
Diretora Presidente - FUNSAUD
Decreto "P" nº 016, de 07 de janeiro de 2025
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD

# PODER LEGISLATIVO

### PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA DA PRESIDÊNCIA n. 05/2025, de 14 de fevereiro de 2025.

Designa membros em substituição da Escola do Legislativo Professor Wilson Valentim Biasotto - ELED.

A PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais a si conferidas,

RESOLVE:

Art 1º. Designar o membros em substituição os cargos vagos da estrutura organizacional da Escola do Legislativo Professor Wilson Valentim Biasotto - ELED, que passa a seguinte composição:

- I Presidente: Ana Paula Benitez Fernandes Republicanos;
- II Diretor: Carlos Augusto de Melo Pimentel;
- III Coordenação Pedagógica: Maisa Barbosa da Silva;
- IV Coordenação de Projetos: Carlos Roberto Assis Bernardes;
- V Conselho Geral:

Daniel Teixeira da Costa Junior - Vereador:

Vinícius Gonçalves Almeida – Procurador Jurídico;

Márcia Mendes dos Santos - Diretora Legislativa

Carlos Augusto de Melo Pimentel – Diretor Escola Legislativa;

Jéssica Medeiros Silva – servidora comissionada

Daniely Heloise Toledo. – servidora comissionada.

Art 2°. Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Câmara Municipal de Dourados, 14 de fevereiro de 2025. Liandra Ana Brambilla da Silva Presidente da Câmara de Vereadores de Dourados

### PORTARIA Nº 021/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sr. MOISES MOREIRA, como Fiscal do Contrato nº 06/2024, Processo Administrativo nº 09/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 02/2024, que tem por objeto: Contratação de serviço de fornecimento de coffee break.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla Câmara Municipal de Dourados-MS Presidente

# PORTARIA Nº 022/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sr. LUCAS COIMBRA FERLE, como Gestor das Atas de Registro de Preço: ARP 03/2024; ARP 04/2024; ARP 05/2024; ARP 06/2024; ARP 07/2024; ARP 08/2024; ARP 09/2024; ARP 10/2024, do Processo Administrativo nº 29/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 9005/2024, que tem por objeto: Aquisição de Materiais de consumo para copa e cozinha.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2025.

Liandra Ana Brambilla Câmara Municipal de Dourados-MS Presidente

# PORTARIAS LEGISLATIVAS

# PORTARIA Nº 023/LICITAÇÃO/CMD de 07 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sr. LUCAS COIMBRA FERLE, como Gestor, das Atas de Registro de Preço: ARP 19/2024; ARP 20/2024, Processo Administrativo nº 065/2024/DL/CMD, Pregão Eletrônico nº 90010/2024, que tem por objeto: Contratação de Fornecedor de itens de copa e cozinha (café - 500 g e copo descartável - 80 ml) para suprir a demanda da Câmara Municipal de Dourados – MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 07 de janeiro de 2025.

# Liandra Ana Brambilla Câmara Municipal de Dourados-MS Presidente

### PORTARIA Nº 030/LICITAÇÃO/CMD de 17 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar a Sra. PATRÍCIA REGINA DE SOUZA, como Fiscal do Contrato nº 07/2023, Processo Administrativo nº 13/2023/DL/CMD, Pregão Presencial nº 01/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de sonorização em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões, seminários, debates, audiências públicas e demais eventos, internos e externos, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2025.

# Liandra Ana Brambilla Câmara Municipal de Dourados-MS Presidente

### PORTARIA Nº 031/LICITAÇÃO/CMD de 17 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, e, considerando ainda, o disposto no Art. 20, IV, "b" e Art. 21, XI do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal de 20 de novembro de 2012:

Art. 1º Designar o Sr. MOISES MOREIRA, como Gestor do Contrato nº 07/2023, Processo Administrativo nº 13/2023/DL/CMD, Pregão Presencial nº 01/2023, que tem por objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para locação de equipamentos e prestação de serviços de sonorização em sessões ordinárias, extraordinárias, solenes, reuniões de comissões, seminários, debates, audiências públicas e demais eventos, internos e externos, para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de assinatura tendo sua eficácia com sua publicação.

Dourados-MS, 17 de fevereiro de 2025.

# Liandra Ana Brambilla Câmara Municipal de Dourados-MS Presidente

# PORTARIA/CMD/RH Nº 084, de 13 fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear FAISSAL MOUHANNA FERNANDES no cargo de Assessor Parlamentar IV (AGP-004), junto ao Gabinete do Vereador Jucemar Almeida Arnal, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA PRESIDENTE

### PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 085, de 13 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Exonerar, os seguintes servidores lotados no gabinete do vereador Jânio Colman Miguel, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, em 17 de fevereiro de 2025.

Servidor(a):	Cargo
LUANA MARIANA SOUZA	ASSESSOR PARLAMENTAR VI
RENAN DUARTE PALMA	ASSESSOR PARLAMENTAR VI

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº 086, de 13 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Reenquadrar, a partir do mês de fevereiro de 2025, a servidora lotada no Gabinete do Vereador Jânio Colman Miguel, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, conforme segue:

Servidor(a):	Cargo Atual	Novo Cargo
MAYARA BARROS PAGANI	ASSESSOR PARLAMENTAR I (AGP-001)	ASSESSOR PARLAMENTAR III (AGP-003)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA PRESIDENTE

## PORTARIA/CMD/RH Nº 087, de 13 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear, os seguintes servidores lotados no gabinete do vereador Jânio Colman Miguel, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Servidor(a):	Cargo
ANA PAULA DOMENI GOMES	ASSESSOR PARLAMENTAR IV
VERA REGINA VERSOLATO PRADO	ASSESSOR PARLAMENTAR VII
ROSSIMARI DUARTE PEDROSO	ASSESSOR PARLAMENTAR IX

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº. 088, de 14 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, à seguinte servidora:

Servidor(a):	Período Aquisitivo	Período de Gozo
ANA FLAVIA FERREIRA VIDA	01/03/2024-2025	06/03-20/03/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA PRESIDENTE

# PORTARIAS LEGISLATIVAS

### PORTARIA/CMD/RH Nº 089, de 14 de fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito a convocação para entrega de documentação e avaliação médico-pericial da candidata VIVIANE TAIS AZOIA, aprovada na 8º colocação, cargo Procurador Legislativo, do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do quadro de pessoal efetivo da Câmara Municipal de Dourados, Edital nº 020/2025, publicado no Diário Oficial – Ano XXVI – nº 6.319, de 13 de fevereiro de 2025; tendo em vista a Declaração de Desistência de Vaga datada em 14 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# LIANDRA BRAMBILLA DA SILVA PRESIDENTE

### PORTARIA/CMD/RH Nº 090, de 14 fevereiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Nomear TATIANE CRISTINA DA SILVA MORENO no cargo de Assessor Parlamentar V (AGP-005), junto ao Gabinete do Vereador Laudir Antonio Munaretto, do Quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 17 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# LIANDRA ANA BRAMBILLA DA SILVA PRESIDENTE

# ATAS / REUNIÃO ORDINÁRIA

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO Câmara Municipal de Dourados/MS

01ª Reunião Ordinária da Comissão de Educação. 10 de fevereiro de 2025, Dourados/MS.

Assunto: Deliberar a respeito do Projeto de Lei Complementar 002/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) do Profissional da Educação de Dourados/MS; e receber e deliberar com a Comissão Representativa dos Coordenadores Pedagógicos da REME a respeito de proposta de alteração do PCCR.

Aos dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco às 11h40min se reuniram no Plenário da Câmara Municipal de Dourados. A presidente da comissão representativa dos coordenadores entregou documento ao presidente da Comissão de Educação, que trata da proposta de alteração do PCCR dos Profissionais da Educação, que será debatido durante a reunião.

A reunião teve início com o vereador Elias Ishy (PT), presidente da comissão, dando as boas vindas e agradecendo a presença de todos. Justifica que convidou o SIMTED, representando os professores, e o governo, representado pelo Secretário de Educação e passa a palavra para os representantes presentes.

Estão presentes, também, os vereadores Inspetor Cabral (PSD), Karla Gomes (PODEMOS), Franklin (PT), Sargento Prates (PL), Pedro Pepa (União Brasil), Dil do Povo (União Brasil), Ana Paula (PP), Márcio Pudim (PSDB), Sérgio Nogueira (PP), Isa Marcondes (REPUBLICANOS), e Alex Cadeirantes (PSDB). Representado por assessoria o vereador Marcelo Mourão (PL).

Após breve apresentação, Elias franqueou a palavra para a coordenadora Laura Vargas, representante dos coordenadores pedagógicos, que explana a pauta e solicita a alteração do PCCR para que seja concedido a gratificação de 30% aos coordenadores pedagógicos, conforme documento apresentado a esta comissão e cita a redação do texto, grupo de 53 especialistas e 36 professores coordenadores com gratificação somente para os efetivos, no que tange a proposta.

Em seguida é passada a palavra ao presidente do SIMTED, Thiago Coelho, que ressalta a importância da pauta, mesmo que não seja uma política sindical, e cita a prioridade da pauta do piso para a carga de 20 horas – piso para 20h – que contemplaria todas as categorias. Aparte realizado por uma coordenadora, que ressalta a importância da pauta e agradece a presença dos vereadores, ainda fala a representante dos coordenadores solicitando a inclusão da proposta de alteração do PCCR já na sessão ordinária de hoje, dia 10/02/2025. Finaliza a palavra o presidente Thiago Coelho.

Passada a palavra para o Secretário de Educação Sr. Nilson Francisco da Silva, explica que o PLC 002/2025 não possui impacto financeiro, pois se trata somente de uma adequação do texto legal, uma vez que a Lei que rege apresenta uma inconsistência legal, sendo que foi reparado via Decreto na gestão passada e, agora, pretende-se a correção, e o projeto apresentado pelos coordenadores pedagógicos possui impacto financeiro, pois propõe nova gratificação de 30%, gerando custos para o Executivo. Dessa forma, encerra dizendo que está aberto a discussões a respeito desse projeto, no entanto, o projeto deve ser debatido antes de protocolado.

Elias Ishy retoma a palavra e ressalta a necessidade de estudo de impacto financeiro para projetos que alteram as finanças do Executivo, conforme exigido constitucionalmente. É necessário a apresentação do projeto para o Executivo deliberar sobre a reivindicação.

# ATAS / REUNIÃO ORDINÁRIA

O vereador Pedro Pepa pede a palavra, ressalta a importância da pauta e das condições enfrentadas pelos coordenadores, e argumenta pela necessidade de apresentar uma resposta a pauta levantada, uma data para que o Executivo pudesse informar da viabilidade do projeto e, se possível, quando seria escrito e apresentado na Casa de Leis.

Os vereadores presentes fizeram uso da palavra para declarar que estão à disposição dos profissionais e apoiarão a pauta. O Secretário ressalta que há decreto em vigor que impede a concessão de funções de gratificação por, no mínimo, 60 dias, depois dos quais poderá ser debatido a proposta.

Encaminhamentos: Manter diálogo com o Executivo e a Câmara Municipal, mediante a Comissão de Educação; Analisar a proposta dos coordenadores e informar possibilidade de apresentação do projeto e prazo para tanto.

ELIAS ISHY - PT Presidente da Comissão

SÉRGIO NOGUEIRA - PP Vice-presidente da Comissão

ROGÉRIO YURI - PSDB Membro da Comissão

THIAGO COELHO
Presidente do SIMTED

NILSON FRANCISCO DA SILVA Secretário Municipal de Educação

LAURA VARGAS PEREIRA

Presidente da Comissão dos Coordenadores Pedagógicos

# ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO Câmara Municipal de Dourados/MS

01ª Reunião Extraordinária da Comissão de Educação. 10 de fevereiro de 2025, Dourados/MS.

Assunto: Deliberar a respeito do Projeto de Lei Complementar 002/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) do Profissional da Educação de Dourados/MS.

Aos dez de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 11h40min, se reuniram no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, a Comissão de Educação, na pessoa de seu presidente Elias Ishy; os vereadores Inspetor Cabral (PSD), Karla Gomes (PODEMOS), Franklin (PT), Sargento Prates (PL), Dill do Povo (União Brasil), Isa Marcondes (REPUBLICANOS) e Alex Cadeirantes (PSDB); o Secretário Municipal de Educação, Sr. Nilson Francisco; os Procuradores da PGM, Alessandro Lemes Fagundes e Lourdes Peres Benaduce, e o membro da Procuradoria Legislativa.

Durante a reunião, foram apresentados e discutidos os principais pontos do Projeto de Lei Complementar 002/2025, que propõe alterações no Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações (PCCR) dos profissionais da educação do município, especificamente na remuneração e gratificação dos Diretores, Diretores-Adjuntos e Coordenadores Administrativos dos CEIM's. A Procuradora da PGM, Sra. Lourdes Peres Benaduce, apresentou as justificativas para a proposição. O Secretário Municipal de Educação, Sr. Nilson Francisco, reforçou a necessidade da adequação no texto legal e esclareceu que não haverá impacto financeiro.

Os vereadores presentes levantaram questionamentos e destacaram a importância do projeto. Após o debate, a Comissão de Educação deliberou sobre os encaminhamentos necessários para a tramitação do projeto, reforçando a necessidade de diálogo contínuo entre o Poder Executivo, a Câmara Municipal e os representantes da categoria.

Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, sendo lavrada a presente ata, que será assinada pelos membros presentes da Comissão.

Ausentes os vereadores Sérgio Nogueira e Rogério Yuri, respectivamente, vice-presidente e membro da Comissão.

ELIAS ISHY - PT Presidente da Comissão

SÉRGIO NOGUEIRA - PP Vice-presidente da Comissão

ROGÉRIO YURI - PSDB Membro da Comissão

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO

# TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO: 002/2025/DL/CMD

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90001/2025

OBJETO: Contratação, por dispensa de licitação, de serviço de confecção de troféus e plaquetas patrimoniais.

IDENTIFICAÇÃO PNCP: n. 90001/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e com consonância com o caput do Artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICA E HOMOLOGA o resultado do certame em epígrafe, em conformidade com o resultado da análise documental e o ato de homologação realizado na plataforma compras.gov.

Adjudicatário: 14.842.179 CINTHIA DE PAULA VERNINI ZUCCARI, CNPJ 14.842.179/0001-39; Valor total: R\$ 585,80 (quinhentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Unitário (R\$)	Global (R\$)
1	Confecção de troféu (Prêmio Mulher Cidadã – Marta Guarani).	Unidade	1	286,00	286,00
2	Confecção de troféu (Prêmio Ildefonso Ribeiro da Silva).	Unidade	1	299,80	299,80

Adjudicatário: CARBONI ARTES GRAFICAS LTDA, CNPJ 02.844.351/0001-04; Valor total: R\$ 500,00 (quinhentos reais).

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade	Unitário (R\$)	Global (R\$)
3	Plaquetas para identificação de bens patrimoniais.	Unidade	500	1,00	500,00

Homologado o resultado, publique-se o presente ato conforme disposto no Título V da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados/MS, 17 de fevereiro de 2025.

Câmara Municipal de Dourados/MS Liandra Anna Brambilla Presidente

# **OUTROS ATOS**

# ATA / FPCD - SEMC

# Ata n.04/2025 da Assembleia Ordinária do Fórum Permanente de Cultura de Dourados (FPCD).

Aos oito dias do mês de fevereiro de 2025 reuniram-se em assembleia, às 14h00, presencialmente, em primeira chamada, verificou-se o quórum e não havia. Às 14h30 em segunda chamada, verificou-se o quórum e não havia. Às 14h35, iniciamos a assembleia geral ordinária com os presentes, no Parque dos Ipês, em Dourados, com a seguinte pauta:

- 1 Diálogos sobre repasses e recursos do FIP/RENASCE, empenhados, mas ainda não pagos;
- 2 Transição de gestão municipal;
- 3 Projetos futuros, como o Plano Municipal de Cultura (PMC) e organização do regimento das setoriais, bem como a adequação do regimento do próprio Fórum.
- 4. Assuntos gerais.

Iniciamos a assembleia ordinária do FPCD às 14h30 com apresentação dos presentes.

Inicialmente Talita se apresentou como representante de Arte, e da Associação ABSalvare. Apontou sua experiência e sua atuação pela arte e cultura. É assistente social.

Danino em seguida se apresentou, destacando sua atuação na cultura e na arte e junto a pessoa com deficiência, além de sua contribuição com a escrita e com análise de projetos e pensar a política pública, num diálogo constante e na soma.

Na sequência, Simônia se apresentou como representante do Centro de Tradições Nordestinas. Simônia destacou a luta pela construção da sede própria do CTN. Destacou a importância e a necessidade de valorização da cultura nordestina. Mencionou as dificuldades de conseguir recursos.

Yuri destacou sua presença em Dourados e na cultura digital em especial nos Jogos Digitais junto ao IFMS. E diante do desafio dos jogos e de sua relação com a cultura tem se envolvido nos dois últimos anos na política cultural.

Leonardo se apresentou enfatizando a fala de Yuri e do "despertar" para a relevância cultural e suas relações com a política cultural.

Francisco destacou a importância da cultura e de sua importância como aluno do Jogos Digitais e em seu interesse pelo Fórum.

Rosana se apresentou como venezuelana, artista atuante em Dourados há alguns anos, escritora, atua atualmente como assessora do vereador Franklin.

Stheffany destacou sua atuação na cultura e de sua participação em várias setoriais do Fórum e de sua atuação com mais dedicação ao Fórum e ao Conselho de Cultura a partir de 2019.

Marceli, artista visual e artesã, ressaltou a importância de haver gente nova e de novos grupos se unindo ao Fórum, como o Centro de Tradições Nordestinas. Ficou imensamente feliz, pois já faz anos que está na luta pela cultura e pela arte em nossa cidade.

Márcia se apresentou falando de sua atuação na educação e na pesquisa acerca do patrimônio cultural local. Da construção da setorial de patrimônio cultural como um desafio. Além do trabalho a frente do edital PICTEC/FUNDECT e de suas contribuições para a retomada as discussões acerca do plano municipal de cultura.

Na sequência Danino pontuou as pautas da reunião e foi estabelecendo encaminhamentos devido ao tempo limite para a reunião, às 16h30.

# ATA / FPCD - SEMC

Reiterou que o FPCD é um espaço aberto, de diálogo, quem está participando precisa estar cadastrado. Foi encaminhado lista de presença dos inscritos no FPCD para conferir se todos aqui presentes estão cadastrados.

A pauta iniciou pela transição de gestão municipal, em especial a partir da reunião do Conselho Municipal de Política Cultural com a SEMC em dia 24 de janeiro de 2025. Dela, os representantes da sociedade civil do CMPC fizeram suas considerações acerca da reunião. Yuri pontou suas impressões acerca da transição de gestão municipal, na sequência Stheffany destacou as suas impressões também. Danino acrescentou e expôs quem são os novos integrantes da Secretaria Municipal de Cultura, além da secretaria Gisella. Forma elencados os nomes de Esmael (professor da UEMS) e Alex (advogado). Angélica, Anaia e Davilene que já estavam na gestão anterior. Stheffany mencionou que foi comentado na reunião que, em fevereiro haveria novas nomeações e que a equipe da secretaria, ainda não está completa. Danino destacou os encaminhamentos que foram tirados da reunião presencial e que serão colocados no dia 28 de fevereiro de 2025. Uma delas foi a eleição do CMPC (a qual já deixou seu nome à disposição para concorrer à presidência), outra trata-se do planejamento da SEMC para 2025 (eventos, mas não só, pois há outros elementos culturais que podem ser elencados). Reiterou o diálogo com a SEMC para a construção conjunta da política pública. Ainda sobre as impressões com a reunião com a SEMC, foi destacado o não pagamento de recursos do FIP e do RENASCE que segundo a SEMC já estavam empenhados, mas não foram pagos. Foi acordado, em reunião no dia 24 de janeiro, para que uma resposta oficial da SEMC fosse dada até o dia 5 de fevereiro. No dia 5 de fevereiro, porém, foi novamente questionado a SEMC, via representantes da sociedade civil no grupo de whattsapp do CMPC, e foi indicado o dia 15 de fevereiro.

Diante destes aspectos e das cobranças por parte dos fazedores da cultura contemplados pelo RENASCE e pelo FIP, Danino ressaltou a postura do vereador Franklin a necessidade de pagamento ao RENASCE, diante de sua manifestação nas redes sociais e com matéria publicada em jornal local. Além disso, foi ressaltado que o FIP também não foi pago.

Márcia destacou a necessidade de diálogo constante e a abertura dada pela secretaria. Endossou o papel da equipe da cultura na gestão passada em ouvir demandas, promover conferências e escutas dos fazedores da cultura, organizar os editais municipais e federais e executá-los.

Foi ressaltado pelo Danino e endossado pelos presentes que, não existe arte e cultura sem política e uma luta constante e a arte e cultura são direitos fundamentais para as pessoas.

Foi destacado o interesse e o compromisso da Secretaria Gisella com a pasta e em encaminhar o planejamento da pasta para que seja compartilhada com o CMPC e com a sociedade civil, como um todo.

Rosana expôs o diálogo necessário e que demos oportunidade para que se pontuem o trabalho a ser realizado, as propostas a serem encaminhadas, que se cumpram os prazos sobre os compromissos já realizados, enfim o planejamento necessário a ser construído.

Sabrina destacou que as políticas culturais já encaminhados por Dourados devem continuar, independente do governo. Além da necessidade de que haja um envolvimento do quadro da secretaria com a cultura para dar sequência e ampliar elementos da cultura.

Stheffany destacou a fala realçado pelo Danino na reunião do dia 24 em que a SEMC se dispôs a construir junto com o CMPC e com a sociedade civil.

Sabrina destacou a possibilidade de a gente eleger prioridades, uma delas é o Plano Municipal de Cultura, haja vista que o Sistema e o Fundo já foram encaminhados pela Câmara Municipal de Vereadores de Dourados. Tais aspectos foram fomentados pelos presentes.

Stheffany pediu a palavra e pontuou que a SEMC se reuniu com todos os integrantes do RENASCE e que o valor (referente a dezembro) será pago até dia 15 de fevereiro de 2025.

Além disso, ela pontuou que foi informado que para 2025, o mínimo é dois meses para iniciar o processo do RENASCE deste ano. Segundo ela, o valor seria reduzido, de R\$ 150,00 para R\$ 120,00 por aluno e que não há dinheiro suficiente para a manutenção do RENASCE para o ano todo. E que, se fosse manter o valor e o número de alunos o RENASCE iniciaria apenas em agosto. Diante do exposto, foi encaminhado que é preciso reivindicar o valor e o número de alunos, tal qual estabelecido em 2024 e que o processo deveria ser aberto ainda no primeiro semestre de 2025. Foi pontuado que, o RENASCE deveria ser uma política de governo do município. Há a necessidade de verificar junto a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, votado em 2024, o valor destinado ao RENASCE. Talita comentou que todo o processo do RENASCE dura ao menos quatro meses. Seria necessário abrir o processo seletivo em abril para os alunos entrarem em agosto. Talita inclusive encaminhou a necessidade de saber se a SEMC irá manter o Dourados Brilha, segundo ela: Qual é o planejamento da SEMC? Já foi esclarecido que o CMPC solicitou a SEMC e que este deve ser apresentado nas próximas reuniões do CMPC.

Como encaminhamentos: 1. Sobre o RENASCE, foi acrescentado que entendemos que não é possível que o projeto RENASCE não aconteça no 1º semestre. E que, se essa for uma decisão definitiva que a SEMC justifique e publique em Diário Oficial do Município. Além disso, foi reforçado que a cultura é interligada a educação e que o CMPC tem representante da SEMED, ainda não nomeada. Neste sentido, também foi destacado 2. Os projetos de arte e cultura que ocorrem nas escolas municipais sejam profissionais da área. E a importância de a SEMC atuar junto a SEMED. Ainda, sobre os recursos, solicitamos 3. o pagamento do FIP – a serem destacados também, junto a SEMC, mas também junto a vereadores, caso seja necessário. Caso não seja pago os recursos do RENASCE/FIP: a) encaminhar reclamação na rádio 94FM (no sábado dia 15); b) fazer post para redes sociais; c) encaminhar ofício dos conselheiros da sociedade civil e do FPCD, dia 17; d) encaminhar a demanda, em caso de não pagamento, para os conselheiros da sociedade civil, no CMPC, antes da reunião já agendada para o dia 28 de fevereiro.

Junto a esta pauta e aos encaminhamentos como assuntos gerais, foi encaminhado que os canais de comunicação do FPCD estão sendo reativados (instagram), caso não seja possível reaver a senha do mesmo, uma nova conta a ser criada. Francisco citou que o grupo de whats foi o mais utilizado, ele propôs a criação de um canal e uma comunidade dentro do whatts. Sabrina e Francisco irão se dedicar as redes sociais do FPCD. Neste primeiro momento no instagram e no whats. Foi mencionado o processo de acesso ao e-mail institucional devido a necessidade de reorganizar a secretaria-executiva do FPCD.

Sobre a pauta das setoriais e da sua regimentação, foi encaminhado pela diretoria do FPCD três aspectos fundamentais para o ano de 2025: 1. Plano Municipal de Cultura. 2. Regimentos das setoriais. 3. Comunicação do Fórum. A proposta levantada é que serão construídas comissões internas para que a equipe possa se dividir e também poder compartilhar coletivamente suas atividades. Elaborar um formulário para diferentes setoriais num calendário de articulações, foi a sugestão dada por Stheffany e endossada pelos presentes.

A próxima reunião ordinária do FPCD será dia 10 de maio, porém diante das demandas dos fazedores de cultura poderemos convocar extraordinárias. Sem mais, eu, Márcia Bortoli Uliana, lavrei a presente ata e encerramos a reunião as 16h:45 com a lista de presença

Danino Rosset
Francisco José C. Calarge
Leonardo L. Guimarães
Marceli P. Mendes
Marcia Bortoli Uliana
Rosana Daza
Sabrina V. da S. Santos
Simônia S. Silva
Stheffany C. Gandolpho
Talita R. da Silva
Yuri K. B. Tomas

### ATA - PREVID

### ATA Nº 03/2025

# ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17 DE FEVEREIRO DE 2025.

Aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e cinco, às oito horas, reuniram - se os membros do Conselho Curador, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, de maneira que foi realizada reunião extraordinária deste Conselho, tendo como objetivo discutir a seguinte pauta: Adequação do PAC 2025, Item 32 - Software Institucional (alteração da data desejada para contratação, valor global estimado para R\$ 214.550,12 (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos), previsão de conclusão para 15/04/2025). Estavam presentes os seguintes membros do Conselho Curador: José dos Santos da Silva (titular), Blavett da Rocha Fucks (titular), Ademir Martinez Sanches (suplente), Márcia Adriana Fokura (suplente), Lucia de Fatima Silva Bellucci (titular) e Gislaine Aparecida Alves Brito (suplente). Os membros: Marizete de Souza Lima Basalia, Eugênio Mendes, Luciene Machado de Oliveira, Elizangela Tiago da Maia, Antônio Marcos Marques, Edinéia de Arruda Ferreira, justificaram a ausência. Também estavam presentes o Diretor Financeiro Márcio Fernandes Vilela Rodrigues, o Secretário dos Conselhos Mateus Henrique Theodoro Braga. Após constatar quórum o Presidente do Conselho Curador em Substituição Legal José dos Santos da Silva deu início a reunião, o "Item A" foi apresentado pelo Diretor Financeiro sobre a necessidade da alteração do valor estimado do item 32 do PAC 2025, bem como alteração do prazo para a contratação, sendo discutido e analisado pelos Conselheiros, havendo votos contrários do Conselheiro Ademir Martinez Sanches e Blavett da Rocha Fucks, sendo a alteração aprovada em votação por maioria do Conselho, desse modo o valor global estimado do item 32 passou de R\$ 60.000,00 para R\$ 214.550,12 (duzentos e quatorze mil quinhentos e cinquenta reais e doze centavos) onde o último valor global ajustado é de R\$ 97.447,74, com o prazo antecipado para a contratação em abril, haja vista que a informação desses valores e datas presentes no processo 022/2024/PreviD são de responsabilidade da Diretoria Executiva. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião extraordinária, tendo eu, Secretário Executivo dos Conselhos, Mateus Henrique Theodoro Braga, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os conselheiros presentes.

José dos Santos da Silva Márcia Adriana Fokura Gislaine Aparecida Alves Brito Ademir Martinez Sanches Lucia de Fatima Silva Bellucci Blavett da Rocha Fucks

# DELIBERAÇÕES - CMAS

## DELIBERAÇÃO CMAS Nº 005 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre alteração de Composição da 2º Mesa Diretora do biênio 2023-2025 do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 555<sup>a</sup>/2025 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/02/2025/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

Considerando a substituição de membros do CMAS dada pelo Decreto Municipal nº 103 de 03/02/2025 o qual substituiu a então presidente nomeada por meio da Deliberação CMAS nº046 de 13/11/2024.

# DELIBERA:

- Art. 1° Aprovar a alteração da segunda mesa diretora do biênio 2023/2025, sendo alterada apenas o cargo de presidência para a finalização do mandato de gestão 2024/2025 para o Conselho Municipal de Assistência Social CMAS, o qual passará a ter a seguinte composição:
  - · Presidente: Ruan Jacob Bianchi Aguiar;
  - · Vice-presidente: Mônica Roberta Marin de Medeiros.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Biênio 2023/2025

# DELIBERAÇÃO CMAS Nº 006 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre a Alteração de Membros na composição das Comissões Temáticas, Interna e permanente do CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 555<sup>a</sup>/2025 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 13/02/2025, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto n° 2.207 de 30/10/2019),

# $D \to L \to B \to R A:$

- Art. 1º Aprovar as alterações de Membros na composição das Comissões Temáticas, Interna e permanente do CMAS, devido às substituições ocorridas, passando a ter a seguinte composição:
  - I. Comissão da Política de Assistência Social, Fiscalização e Monitoramento, terá a seguinte composição:

### Representantes Governamentais

- Ruan Jacob Bianchi Aguiar
- Laíza Piva Mázaro
- Ricardo de Mattos Sacco

# **DELIBERAÇÕES - CMAS**

- Daiane Manfré de Almeida
- Fábio Roberto dos Santos Hortelan
- Vanessa Dionísio da Silva
- Ana Rogéria da Silva
- Victor Caetano Medeiros
- Cristiano Garcia Rodrigues
- Sandra Giselly Amaral de Assunção
- Rafaela Marcomini Vilella Anschau

### Representantes da Sociedade Civil

- Mônica Roberta Marin de Medeiros
- Kelly Moreno Rodrigues
- Priscila Schumacher de Lima
- Dorca Soares de Lima Brito
- Karina Bastiani Rodrigues
- Vânia Regina Garcia
- Daniela Olmos Lopes
- Sofia Carolina Gonzalez Romero
- Almara Luiza Rodrigues Marcano
- Izaltina de Souza Coelho
- Edileuza Gomes da Silva

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Karina Bastiani Rodrigues.

### II. Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social, terá a seguinte composição:

Representantes Governamentais

- Laíza Piva Mázaro
- Victor Caetano Medeiros
- Cristiano Garcia Rodrigues
- Rafaela Marcomini Vilella Anschau

Representantes da Sociedade Civil

- Mônica Roberta Marin de Medeiros
- Dorca Soares de Lima Brito
- Karina Bastiani Rodrigues
- Daniela Olmos Lopes
- Izaltina de Souza Coelho

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Mônica Roberta Marin de Medeiros.

### III. Comissão de Acompanhamento a Legislação e Normas do SUAS e CMAS, terá a seguinte composição:

Representantes Governamentais

- Ruan Jacob Bianchi Aguiar
- Ricardo de Mattos Sacco
- Vanessa Dionísio da Silva

Representantes da Sociedade Civil

- Kelly Moreno Rodrigues
- Sofia Carolina Gonzalez Romero

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Vanessa Dionísio da Silva.

### IV. Comissão de Acompanhamento aos Benefícios Socioassistenciais de Transferência de Renda (PBF), terá a seguinte composição:

Representantes Governamentais

- Daiane Manfré de Almeida
- Fábio Roberto dos Santos Hortelan
- Ana Rogéria da Silva
- Sandra Giselly Amaral de Assunção

Representantes da Sociedade Civil

- Priscila Schumacher de Lima
- Vânia Regina Garcia
- Almara Luiza Rodrigues Marcano
- Edileuza Gomes da Silva

Parágrafo Único. A comissão será coordenada pela Conselheira Priscila Schumacher de Lima.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de fevereiro de 2025.

Ruan Jacob Bianchi Aguiar Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS Biênio 2023/2025

# RESOLUÇÃO - CMDPD

### Resolução Nº 01/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência- CMDPD/MS, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei nº2.999, de 18 de outubro de 2007, alterada pela Lei nº4.235, de 07 de Janeiro de 2019, em reunião ordinária ocorrida no dia 12 de novembro de 2024, na casa dos conselhos de forma presencial, conforme deliberação da plenária do Conselho, por unanimidade dos presentes,

### RESOLVE:

Artigo 1° - Aprovar o calendário das reuniões ordinárias para o ano de 2025, a começar as 08:00 horas, conforme tabela abaixo.

MÊS	DIA
FEVEREIRO	11
MARÇO	11
ABRIL	08
MAIO	13
JUNHO	10
JULHO	08
AGOSTO	12
SETEMBRO	09
OUTUBRO	14
NOVEMBRO	11
DEZEMBRO	09

Artigo 2º - Reuniões extraordinárias poderão ser marcadas, de acordo com as necessidades de demandas do Conselho.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 19 de novembro de 2024.

Vera Lucia de Souza Santos Presidente CMDPD

# EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ALEX DA ROSA CRIPPA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada, para atividade de Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus, localizada na Rua João Angelo Rocha, 245, Chácaras Trevos, no município de Dourados (MS). Não foi Determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Wagner Martins Gamarra, torna público que requereu do Instituto de meio ambiente de Dourados – MS (IMAM) a Licença ambiental simplificada (LAS) para atividade de Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado a Rua Lindalva Marques Ferreira, 610 – Jd. Novo Horizonte - Dourados – MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

HG Manutenção de Bombas e Motores Hidráulicos LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Licença Simplificada (RLS), para atividades de serviços de usinagem, tornearia e solda; recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; serviços de reparação e manutenção mecânica de veículos automotores; comércio e varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; comércio varejista de lubrificantes; comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente., localizada na Rua Dos Limoeiros – 3725, Bairro Jardim Colibri, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

# EDITAL DE ELEIÇÕES - SINDRACSE

# EDITAL DE ELEIÇÕES

A Diretoria do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Dourados — MS - SINDRACSE, com sede na Rua Luis Mario Albertini nº 850, Jardim Guaicurus, no uso das atribuições que são conferidas pelo Estatuto da Entidade, torna público, o Edital de Eleições para Direção e para o Conselho Fiscal do sindicato, para o triênio 2025/2028.

As eleições ocorrerão no dia 20 de março de 2025 (quinta-feira) nas instalações da sede do Sindicato Regional dos Agentes Comunitários de Saúde e Endemias de Dourados – MS, situado na Rua Luis Albertini, nº 850, Jardim Guaicurus, nesta cidade de Dourados, iniciando às 8 horas e término às 17 horas.

Só poderá votar o associado que até 30 (trinta) dias antes da realização do pleito, tiver 12 (doze) meses de filiação e esteja em dia com o pagamento das mensalidades sociais, em pleno gozo de seus direitos sindicais.

Não poderá ser candidato o associado que não tiver definitivamente aprovadas as suas contas de exercício em cargos de administração sindical; houver lesado o patrimônio de qualquer entidade sindical; não contar com mais de 02 (dois) anos ininterruptos de sindicalização e 02 (dois) anos de exercício efetivo de função na categoria representada; não estiver em dia com suas mensalidades e contribuições, e em pleno gozo de seus direitos sindicais.

As chapas, para a Direção e para o Conselho Fiscal, deverão se inscrever através do endereço eletrônico, e-mail:sindracsedourados@outlook.com, no período de 24 a 28 de fevereiro de 2025, e receberá a devida confirmação da inscrição.

Após publicação do registro das chapas pela Comissão Eleitoral, será declarado aberto o prazo de 48 (quarenta e oito) horas para impugnação de candidaturas. As chapas só poderão ser inscritas se completas, direção e conselho fiscal, através de requerimento, endereçado à Comissão Eleitoral, assinado por qualquer dos candidatos, anexado cópias do documento de identidade RG, CPF, holerite, número Pis/Pasep e relação nominal dos candidatos e seus respectivos cargos. O modelo de Ficha de Inscrição deve ser solicitado pelo e-mail informado no item 4.

No local de votação será instalada 1 (uma) urna fixa.

Terminada a apuração, o Presidente da Mesa apuradora proclamará eleita a chapa mais votada e fará constar na Ata Geral de Apuração e Proclamação de Resultado: dia e hora da abertura e encerramento dos trabalhos, local em que houve a votação, resultado detalhado da urna, números de eleitores, quórum, resultado geral da apuração e todas as demais ocorrências relacionadas com a apuração.

O processo eleitoral será organizado, coordenado e conduzido por uma Comissão Eleitoral composta de 03 (três) membros escolhidos na Assembleia realizada no dia 13 de fevereiro de 2025, pessoas idôneas e de ilibado caráter moral.

A posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal eleito será realizada no dia 19 de abril de 2025 às 18h, na sede do SINDRACSE.

Dourados - MS, 18 de fevereiro de 2025.

### Presidente do SINDRACSE MARCO AURÉLIO AMORIM BONETTI